

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à Empresa Brasil Assistência Técnica, ofertou o menor preço para a contratação, perfazendo o valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea “a” a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023, DE 30/11/2023.

À vista dos elementos contidos no Processo nº 024.00158426/2023-79, promovido para Aquisição de material de escritório: Lápis e outros, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referência de fls. 03.

II. Autorizo a referida despesa referente à Oferta de Compra nº 090037000012023OC00064, processada via Bolsa Eletrônica de Compras e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, c/c Inciso IV do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 59.104/2013 para os itens 01 e 03, atribuído à empresa SILVIA CRISTINA DE LIMA, no valor total de R\$ 307,50 (Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e item 03 atribuído à empresa DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, no valor total de R\$ 1.635,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) considerando o valor da aquisição.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea “a” a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cuja proposta apresentada atende às necessidades desta unidade.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CONVITE ELETRÔNICO Nº 070/2023, DE 30/11/2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico nº 070/2023, Processo nº 024.00101270/2023-54 - Oferta de Compra nº 090177000012023OC00236, que trata de Aquisição de kits de filtros neutralizantes para estação de trabalho, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal

nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando o item à respectiva empresa, na seguinte conformidade: - Item 01, atribuído à empresa WEB-MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

INSTITUTO PASTEUR

SES
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Controle de Doenças
Instituto Pasteur
Seção de Material e Patrimônio
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 024.00064383/2023-61
Dispensa de Licitação nº: 021/2023
OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO ADEQUADADE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS CONTRATADA: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA
CNPJ: 01.382.443/0001-57
CONTRATO: Nº 022/2023
PTRES: 090702 - ND: 339039-99 - 2023NE00408
VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00
PARECER REFERENCIAL: CJ/SS nº 32/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31.12.2023

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SES
CCD
INSTITUTO PASTEUR
RETIFICAÇÃO
Retificamos a Publicação do DOE de 01.12.2023, Seção III, Pag. 12, referente a data da Sessão Pública:
ONDE SE LÊ
PRÊAMBULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO Nº 024.00002480/2023-61
OFERTA DE COMPRAS: 090179000012022OC00105
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/12/2023 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023 – ÀS 09:00 hs
LEIA SE
PRÊAMBULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO Nº 024.00002480/2023-61
OFERTA DE COMPRAS: 090179000012022OC00105
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/12/2023 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2023 – ÀS 09:00 hs
E NÃO COMO CONSTOU

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE, nº 01, de 01 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º - A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º - As semanas do ano de 2024 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º - A semana de número 01 se iniciará no dia 31-12-2023 e a semana 52 terminará em 28-12-2024.

Artigo 4º - Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2024, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término	Semana	Início	Término
1	31/12/2023	06/01/2024	27	30/06/2024	06/07/2024
2	07/01/2024	13/01/2024	28	07/07/2024	13/07/2024
3	14/01/2024	20/01/2024	29	14/07/2024	20/07/2024
4	21/01/2024	27/01/2024	30	21/07/2024	27/07/2024
5	28/01/2024	03/02/2024	31	28/07/2024	03/08/2024
6	04/02/2024	10/02/2024	32	04/08/2024	10/08/2024
7	11/02/2024	17/02/2024	33	11/08/2024	17/08/2024
8	18/02/2024	24/02/2024	34	18/08/2024	24/08/2024
9	25/02/2024	02/03/2024	35	25/08/2024	31/08/2024
10	03/03/2024	09/03/2024	36	01/09/2024	07/09/2024
11	10/03/2024	16/03/2024	37	08/09/2024	14/09/2024
12	17/03/2024	23/03/2024	38	15/09/2024	21/09/2024
13	24/03/2024	30/03/2024	39	22/09/2024	28/09/2024
14	31/03/2024	06/04/2024	40	29/09/2024	05/10/2024
15	07/04/2024	13/04/2024	41	06/10/2024	12/10/2024
16	14/04/2024	20/04/2024	42	13/10/2024	19/10/2024
17	21/04/2024	27/04/2024	43	20/10/2024	26/10/2024
18	28/04/2024	04/05/2024	44	27/10/2024	02/11/2024
19	05/05/2024	11/05/2024	45	03/11/2024	09/11/2024
20	12/05/2024	18/05/2024	46	10/11/2024	16/11/2024
21	19/05/2024	25/05/2024	47	17/11/2024	23/11/2024
22	26/05/2024	01/06/2024	48	24/11/2024	30/11/2024
23	02/06/2024	08/06/2024	49	01/12/2024	07/12/2024
24	09/06/2024	15/06/2024	50	08/12/2024	14/12/2024
25	16/06/2024	22/06/2024	51	15/12/2024	21/12/2024
26	23/06/2024	29/06/2024	52	22/12/2024	28/12/2024

Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado.

A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

DESPACHO DE 01/12/2023

O DIRETOR DO GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CAPITAL TORNA PÚBLICO:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 039614 DE 01/11/2023

EM NOME DA EMPRESA: REVITALIZA CENTRO LTDA

CNPJ: 35.096.872/0001-80

ATIVIDADE: LANCHONETE

ESTABELECIDO À PRAÇA DA BANDEIRA, 137 – CEP 01007-020 – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00164603/2023-56 - SIAP Nº 005133/2023-N01.

“O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGIS-

CNPJ: 44.013.017/0001-59
ATIVIDADE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ESTABELECIDO À RUA ANTONIO LOUREIRO, 128 – CEP 04376-110 – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00164602/2023-10 - SIAP Nº 005132/2023-N01.

“O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE”.

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 031682 DE 16/11/2023

EM NOME DA EMPRESA: SHAMAR DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA

CNPJ: 38.246.178/0001-90

ATIVIDADE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ESTABELECIDO À RUA COMANDANTE CARLOS RUHL, 59 – CEP 08410-130

SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00164599/2023-26 - SIAP Nº 005130/2021-N01.

“O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE”.

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 29217 DE 18/09/2023, NO VALOR DE 364 (TREZENTAS E SESENTA E QUATRO) UFESP ‘S, CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIF Nº 030926 DE 15/09/2022, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 039135 DE 07/03/2022

EM NOME DA EMPRESA: ONE DI 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

CNPJ: 40.630.988/0001-97

ATIVIDADE: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ESTABELECIDO À RUA TABAPUÁ, 81 – CEP 04533-901 – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00053878/2023-65 - SIAP Nº 001166/2022-N01.

“DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA”.

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 27240 DE 04/10/2023, NO VALOR DE 51 (CINQUENTA E UMA) UFESP ‘S,

CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIF Nº 029687 DE 22/11/2022, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 037830 DE 02/05/2021

EM NOME DA EMPRESA: FESTIVAL DO FABRICA LTDA

CNPJ: 08.852.454/0001-00

ATIVIDADE: CASA DE FESTAS E EVENTOS

ESTABELECIDO À RUA DOUTOR JOSÉ PORCIUNCLA, 151 – CEP 08080-650

SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00133637/2023-07 - SIAP Nº 003071/2021-N01.

“DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA”.

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 29218 DE 18/09/2023, NO VALOR DE 8.554 (OITO MIL, QUINHENTAS E CINQUENTA E QUATRO) UFESP ‘S, CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIF Nº 031199 DE 02/02/2023, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 036570 DE 14/03/2021

EM NOME DA EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MONTE CARLO POKER CLUB

CNPJ: 40.184.481/0001-57

ATIVIDADE: EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS NÃO ESPECIFICADAS

ESTABELECIDO À RUA ALVORADA, 520 – CEP 04550-002 – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00031879/2023-59 - SIAP Nº 002368/2021-N01.

“DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA”.

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 28898 DE 05/10/2023, NO VALOR DE 100 (CEM) UFESP ‘S, CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIF Nº 028953 DE 23/01/2023, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 037657 DE 07/04/2021

EM NOME DA EMPRESA: KAKAROTO GYM ACADEMIA LTDA

CNPJ: 35.087.937/0001-20

ATIVIDADE: CONDICIONAMENTO FÍSICO

ESTABELECIDO À AVENIDA IMIRIM, 2.945 – CEP 02465-300 – SÃO PAULO - SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00137537/2023-41 - SIAP Nº 002553/2021-N01.

“DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA”.

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 28923 DE 26/09/2023, NO VALOR DE 728 (SETECENTAS E VINTE E OITO) UFESP ‘S, CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIF Nº 031366 DE 06/06/2023, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 038487 DE 10/09/2021

EM NOME DE: MENANDRO DIAS DINIZ

CNPJ: 31.586.482/0001-37

ATIVIDADE: LANCHONETE

ESTABELECIDO À RUA BENTO FREITAS, 38 – CEP 01220-000 – SÃO PAULO - SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00129033/2023-58 - SIAP Nº 006482/2021-N01.

“DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA”.

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 28907 DE 29/09/2023, NO VALOR DE 1.092 (HUM MIL E NOVENTA E DUAS) UFESP ‘S, CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIF Nº 029685 DE 10/10/2022, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 038686 DE 08/03/2022

EM NOME DA EMPRESA: BLUEFIT ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 24.921.465/0023-59

ATIVIDADE: CONDICIONAMENTO FÍSICO

ESTABELECIDO À RUA APUCARAMA, 1.515 – CEP 03311-001 – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00017921/2023-29 - SIAP Nº 001154/2022-N01.

“DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA”.

LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 023150 DE 30/08/2021, NO VALOR DE 500 (QUINHENTAS) UFESP ‘S, CORRESPONDENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIF Nº 027595 DE 24/11/2020, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 028903 DE 28/05/2020

EM NOME DA EMPRESA: CIENTIFICLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 04.539.279/0155-92

ATIVIDADE: LABORATÓRIO CLÍNICO

ESTABELECIDO À AVENIDA CELSO GARCIA, 4.815 – CEP 03063-000 – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2020/23146 - SIAP Nº 02550/2020-N01.

“DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA”.

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SES-EXP-2021/63962 - SIAP Nº 006231/2021-N01, DE 10/09/2021 AVALIAÇÃO DE DEFESA, REFERENTE O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIF Nº 029506 DE 04/07/2021

EM NOME DA EMPRESA: YAMAGUCHI E KUNIYOSHI LTDA

CNPJ: 05.441.505/0001-05

ATIVIDADE: LANCHONETE

ESTABELECIDO À AVENIDA JABAQUARA, 864 – CEP 04046-100 – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/14941 - SIAP Nº 002152/2021-N01.

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SES-EXP-2022/43762 - SIAP Nº 002772/2022-N01, DE 10/06/2022 AVALIAÇÃO DE DEFESA, REFERENTE O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIF Nº 030665 DE 10/05/2022

EM NOME DA EMPRESA: SHOPPING METRÔ TATUAPE

CNPJ: 02.248.827/0001-44

ATIVIDADE: CONDOMÍNIO PREDIAL/ SHOPPING

ESTABELECIDO À RUA DOUTOR MELLO FREIRE, S/N – CEP 03314-030 – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/05693 - SIAP Nº 000784/2021-N01.

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SES-EXP-2022/59300 - SIAP Nº 003574/2022-N01, DE 02/08/2022 AVALIAÇÃO DE DEFESA QUE SOLICITA A REDUÇÃO DA MULTA SANITÁRIA, REFERENTE O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIF Nº 030601 DE 06/07/2022